



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas - MG.

Tel.: (38) 3567-5100 - CNPJ: 01.618.640/0001-22

LEI N.º 375, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

## DENOMINA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARJÃO DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Varjão de Minas aprovou e eu, Marta Lúcia de Faria Brandão – Marta Brandão, Presidente, nos termos do art. 39, IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de UBS – Unidade Básica de Saúde Sônia Maria Camargos, a UBS – Unidade Básica de Saúde localizada na Avenida Jovino Mariano Gomes, n.º 2090, em Varjão de Minas - MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara, 10 de janeiro de 2013.

MARTA LÚCIA DE FÁRIA BRANDÃO  
Presidente da Câmara

PUBLICADO	
Data:	10, 01, 2013
_____ Funcionário	

Antônio Belchior de Magalhães  
Controlador Interno e Sec. Geral Legislativo  
Câmara Mun. de Varjão de Minas